



LEI Nº7320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 17.384,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.132.422,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 120.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 517.881,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.847.687,98		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

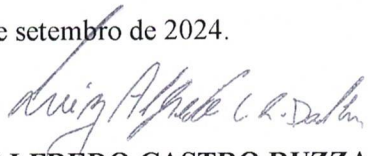
LEI Nº 7320/2024
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2024.



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9.960/2024 e 15.247/2024.



ODAÍR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ